



Índice

SECRETARIA	2
DECRETO LEGISLATIVO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 04 DE MARÇO DE 2026	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 04 DE MARÇO DE 2026	2



SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, por seu Presidente **ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO o Processo nº 2891/2010/TCE-MA, que trata da Prestação de Contas Anual de Governo do Gabinete do Prefeito de Cidelândia/MA, exercício financeiro de 2009, sob responsabilidade do Sr. José Carlos Sampaio;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, exercendo controle político-administrativo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as contas anuais de governo do Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia/MA, de responsabilidade do Sr. **José Carlos Sampaio**, relativa ao exercício financeiro de 2009, analisadas no processo nº 2891/2010, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo decorre da deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Cidelândia/MA, realizada em sessão regularmente convocada, após regular tramitação do processo legislativo próprio.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO

[Presidente](#)

Publicado por: MIRELY MESQUITA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$zRUwLvOywd1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, por seu Presidente **ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu

promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, compete à Câmara Municipal o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, exercendo controle político-administrativo;

CONSIDERANDO o parecer prévio definitivo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos autos do Processo nº 3870/2017 – TCE/MA, consubstanciado no Acórdão PL-TCE nº 19/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Cidelândia/MA, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor **Ivan Antunes Caldeira**, analisadas no processo nº 3870/2017, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo decorre da deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Cidelândia/MA, realizada em sessão regularmente convocada, após regular tramitação do processo legislativo próprio.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: MIRELY MESQUITA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$E14t4J.NgY.

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Cidelândia
AV. SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE, 941, CENTRO, CIDELÂNDIA -
MA
Cep: 65.921-000

ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Chefe de Gabinete: Mirely Mesquita de Carvalho

Informações: camara@cmcidelandia.ma.gov.br